

LEI Nº 3.159

Autoriza a doação de imóvel ao município do capão do leão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a doar ao Município do Capão do Leão uma fração de Terras de forma irregular, que mede 80,00m, a Norte confronta-se com o Leito da Via Férrea Pelotas-Bagé; daí segue em direção Noroeste-Sudeste por uma linha reta que mede 451,00m e confronta-se a Nordeste com a Rua Bernardino Moreira dos Santos; daí segue por uma linha curva que inflete em direção Sudeste e mede 209,50m e confronta-se a Leste com a Via Férrea para as Pedreiras; daí segue em direção Sudoeste por uma linha reta que mede 93,00m e confronta-se a Sudeste com terras do Major Joaquim da Cunha e Silva ou sucessores; daí segue em direção Sudeste - Noroeste por uma linha quebrada que mede 301,00m, ou seja 136,00m + 165,00m, e confronta-se a Sudoeste com o SAPEM (Pedreira do Município de Pelotas); daí segue em direção Leste-Oeste por uma linha reta que mede 116,50m e confronta-se a Sul também com o SAPEM; daí segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 143,50m e confronta-se a Oeste ainda com o SAPEM; daí segue em direção Nordeste-Sudoeste por uma linha quebrada que mede 290,75m, ou seja 150,75m + 140,00m e confronta-se a Sudeste novamente com o SAPEM; daí segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 315,28m e confronta-se a Oeste com Florício Rodrigues da Silva ou sucessores; daí segue por uma linha curva que mede 296,00m e inflete em direção Leste e confronta-se a Noroeste com a Via Férrea Pelotas-Bagé, atual Rua Eduardo Olindo Sica; daí segue em direção Norte-Sul por uma linha reta que mede 67,80m e confronta-se a Leste com Santa Tecla F. Clube; daí segue em direção Oeste-Leste por uma linha reta que mede 178,70m e confronta-se a Norte também com Santa Tecla Futebol Clube; daí segue em direção Sul-Norte por uma linha reta que mede 65,20m até encontrar o ponto de partida e confronta-se a Oeste ainda com Santa Tecla F. Clube.

Tem uma área total de 218.879,00m².

Da área total descrita acima, deve ser retirada uma área de 21.210,00, m², pertencente ao Independente Futebol Clube, totalizando uma área de 21.210m², que faz parte do todo registrado no Registro de Imóveis 1º ofício, a folhas 52 do Livro nº 3 “M”, sob o nº de ordem 17.535, tudo de acordo com o mapa em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior é destinado à implantação de um Loteamento Popular.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1988

JOSÉ MARIA CARVALHO DA SILVA
Prefeito

Registre-se e publique-se

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS
Secretário de Governo